



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MPV 729**

**00046** ETIQUETA

DATA  
07/06/2016

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 729, de 2016**

AUTOR  
SÉRGIO VIDIGAL

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 ( X ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO  
1º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprima-se o §3º do art. 4º da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, modificada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 729, de 2016.

**JUSTIFICATIVA**

A exclusão proposta faz-se necessária para evitar que ato ministerial estabeleça valores insuficientes ou nulos para as transferências devidas pela União ao Distrito Federal e aos Municípios.

Deputado **Sérgio Vidigal**  
**PDT/ES**

Brasília, de junho de 2016.

CD/16327.16057-48